

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

EDITAL 009/2005

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Tecnológica de Graduação, no ano letivo de 2006.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 19.09 a 04.11.2005, as inscrições do processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Tecnológica de Graduação, no ano letivo de 2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do processo seletivo está a cargo da Diretoria da Unidade Sede (UNISEDE). A esta Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 - A Diretoria da Unidade Sede está instalada à Praça Vinte de setembro, 455, sala nº 136, térreo - Centro - Pelotas - RS, fones 2845012 e 2845002.

1.3 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.

1.6 - Poderão inscrever-se os candidatos que já concluíram, ou que estejam concluindo a última série do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente (Supletivo completo).

1.6.1 - Serão oferecidas 90 vagas no ano letivo de 2006, conforme mencionado no quadro a seguir:

Cursos	Vagas	Turno
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	30	N
Tecnologia em Controle Ambiental	20	N
Tecnologia em Saneamento Ambiental	20	N
Tecnologia em Automação Industrial	20	M

1.6.2 - O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2006.

1.6.3 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar somente por um dos Cursos oferecidos pelo CEFET-RS.

2. INSCRIÇÃO

2.1 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita de 19 de setembro a 04 de novembro do corrente ano, através do preenchimento da ficha de inscrição - via Internet - no site www.cefetrs.tche.br e do pagamento da taxa correspondente junto às Agências Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal.. Para os candidatos isentos da taxa (comprovação prévia), deverão preencher sua ficha via internet e apresentar na Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil.

2.1.2 – O material necessário à inscrição encontra-se na Internet no site www.cefetrs.tche.br, anexo ao presente Edital, que estará à disposição do candidato, de 19 de setembro a 04 de novembro.

2.1.3 - Para efeito de inscrição, será considerado documento de identificação que possua fotografia e assinatura. Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.

2.1.4 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo CEFET-RS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.1.5 – Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem haverá restituição da taxa de inscrição.

2.1.6 – **É obrigatório o preenchimento de todos os campos de ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.**

2.1.7– O candidato deverá conferir, 04 (quatro) dias após o pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível no [site www.cefetrs.tche.br](http://site.cefetrs.tche.br) . Para tanto deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até o dia 28 de dezembro de 2005.

2.2 – TAXA

2.2.1 – A taxa de inscrição, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), deverá ser recolhida, somente em espécie nas Agências Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal.

2.2.2 – A taxa, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido, em hipótese alguma.

3. LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO E SALA

3.1 – A partir do dia 02 de janeiro de 2006 o candidato deverá localizar o prédio e a sala onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada no CEFET-RS ou na página www.cefetrs.tche.br.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no [site www.cefetrs.tche.br](http://site.cefetrs.tche.br) , o candidato após gerar seu boleto de pagamento deverá também imprimir seu programa.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 – Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos, deverão informar qual é a sua deficiência, através de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Processo Seletivo – CEFET/RS, **até o fim do período das inscrições.**

5.2 – A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferir-lo.

5.3 – Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.4 – **Caso a Coordenação do Processo Seletivo não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos, com o direito a atendimento diferenciado, condições especiais de realização das provas.**

6. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As provas constarão, com exceção da prova de Redação, de questões de múltipla

escolha, referentes aos conteúdos constantes neste Edital.

1. ^a parte			2. ^a parte		
Data:	Hora:	Duração:	Data:	Hora:	Duração:
08.01.2006	8h	4 horas	08.01.2006	18h	4 horas
Disciplinas/N.º de Questões:			Disciplinas/N.º de Questões:		
Língua Portuguesa (10); Redação (1); Química (10); Biologia (10).			Física (10); Matemática (10); Língua Inglesa (8);		História (6); Geografia (6).
Total de Questões: 31			Total de Questões: 40		

6.2 – As provas serão realizadas nos dias e horários acima mencionados e terão a duração de 04 (quatro) horas.

6.3 – As provas serão realizadas no local indicado, conforme número de inscrição, na relação publicada na portaria do CEFET-RS e no site www.cefetrs.tche.br após o dia 02 de janeiro de 2006.

6.4 – **É de responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local.**

6.5 – É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no item 2.1.7 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. Candidatos que não constarem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.

6.6 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas munidos de documento de identidade, caneta esferográfica escrita grossa, azul ou preta, lápis preto, apontador, borracha e régua, sendo permitido o uso de calculadora científica simples não programável.

6.7 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões que ocorrerá às 7h55min no período da manhã e às 17h55min, no período da noite. Após estes horários será impedida a entrada de qualquer retardatário.

6.7.1 – Nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova antes de decorrer 60 (sessenta) minutos do início da prova. Caso deseje levar consigo o seu caderno de prova, deverá sair da sala somente após às 11h (onze horas) no turno da manhã e às 21h (vinte e uma horas) no turno da noite. **Saindo antes, em hipótese nenhuma, poderá retornar para pegar o caderno.**

6.7.2 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e óculos de sombra, durante a realização da prova.

6.7.3 - Não será permitido o uso ou o porte de *headphone*, celular, *pager*, agendas eletrônicas ou similares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da prova.

6.7.4 – Não será permitido, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

6.7.5 – O candidato que, por uma imperiosa, necessidade sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

6.8 – O CEFET-RS não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos, durante a realização das provas. Portanto recomenda-se que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das mesmas.

7. INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA

7.1 – O candidato ao receber o caderno de provas deverá conferir se está completo. Caso contrário, solicite ao fiscal um novo caderno.

7.2 – Deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar um item somente que julgar correto no Cartão de Respostas.

7.3 – As provas terão duração máxima de **QUATRO HORAS**.

7.4 – **Será** permitido o uso de **calculadora científica simples não programável**.

7.5 - Não serão computadas questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estejam marcadas em formato diferente do especificado.

8. REVISÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

8.1 – Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas e da prova de Redação. Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Diretoria da Unidade Sede, até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial da respectiva prova.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 – A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, considerando-se os pesos de cada grupo de disciplinas.

G1 = Língua Portuguesa e Redação

G2 = Física e Matemática

G3 = Química e Biologia

G4 = Língua Inglesa, História, Geografia

Pesos dos grupos de disciplinas	G1	G2	G3	G4
Sistemas de Telecomunicações	4	4	1	1
Automação Industrial	4	4	1	1
Controle Ambiental	3	3	3	1
Saneamento Ambiental	3	3	3	1

9.2 – Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período especificado.

9.3 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem grau **zero** em qualquer um dos grupos de disciplinas apresentadas.

- Referente ao G1 a Prova de Redação é de caráter eliminatória;
- O candidato que obtiver nota **zero** na Prova de Redação, será eliminado do processo de classificação.

9.4 – Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário das provas, será atribuído **zero**, na respectiva prova, ficando assim, excluído do Processo de Seleção, não lhe cabendo qualquer recurso.

9.5 – Se houver possibilidade, a Instituição poderá realizar outro processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2006.

9.6 – O aluno proveniente do Processo Seletivo para a Educação Profissional Tecnológica de Graduação só poderá solicitar transferência de curso se for anunciada a existência de vagas para tal e preencher os requisitos.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Ocorrendo empate na última classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática;
- Obtiver o maior número de pontos na prova de Física;
- Tiver idade superior.

11. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

11.1 - O Gabarito Oficial será publicado, 15min após o término das provas, nos locais de Prova, imprensa local e no site www.cefetr.rs.br.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 - O resultado final será divulgado até o dia 24 de janeiro de 2006, no CEFET-RS Imprensa local e na página www.cefetr.rs.br.

12.2 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2006, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

13. MATRÍCULA

13.1 – As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Escolares, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

13.2 – Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 02 fotografias 3 x 4 cm recentes, não de 5 minutos e os seguintes documentos:

13.2.1 - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).

13.2.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original acompanhado de cópia xerox)

13.2.3 - Carteira de Identidade (xerox).

13.2.4 – Comprovante de residência.

13.2.5 – CPF (xerox).

13.2.6 - Guia de Contribuição Estudantil quitada (retirada na véspera da matrícula na COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES-CEFET-RS). Informações sobre matrícula são pelos fones: 0xx53-2845060 e 2845061. **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

13.2.7 – Além dos documentos citados acima, no item 13.2, os candidatos estrangeiros deverão apresentar, também, no ato da matrícula:

13.2.7.1 – Carteira de Identidade para estrangeiro permanente (xerox);

13.2.7.2 – Declaração de equivalência de estudos feito no exterior;

13.2.7.3 – Tradução oficial de estudos feitos no exterior.

13.3 – O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar no CEFET-RS, na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

13.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

13.5 – Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo os mesmos critérios de classificação.

13.6 – Se houver outras chamadas, a lista dos classificados será divulgada imediatamente após a matrícula da chamada anterior, constando a data para a referida matrícula.

13.7 – O candidato que é aluno do CEFET-RS deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

13.8 – O aluno que abandonar o CEFET-RS durante o primeiro módulo da Educação Profissional Tecnológica de Graduação só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

13.9 – Se após o início das aulas, o aluno deixar de freqüentar a 100% das aulas nas duas primeiras semanas, perderá o direito à vaga.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1– Os casos omissos serão resolvidos pela UNISEDE-CEFET-RS.

14.2 - Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, são bem-vindas.

14.3 – A Diretoria da Unidade Sede – CEFET-RS fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Pelotas, 13 de setembro de 2005.

ANTONIO CARLOS BARUM BROD
DIRETORGERAL